

aprovado por
unanimidade.

em 13-3-90



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Parecer da comissão de REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador

Flávio Rodrigues Teixeira
PARECER Nº 05/90

Tendo sido indicado pelo Sr. Presidente desta Comissão para emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 01/90, oriundo deste Poder Legislativo, que dá denominação a Escola de 1º Grau do Povoado Santa Rita. Examinando o referido Projeto, nada tenho contra, diante as qualidades da homenageada o que levou receber aprovação nas Comissões anteriores tendo também nesta Comissão o meu Parecer favorável o que conseqüentemente apresento a seguinte Redação Final, anexa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13/03/90.

Flávio Rodrigues Teixeira
RELATOR

Presidente

Franco J. S. P. L.
MEMBRO

aprovado
por unanimidade
em 13-03-90



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Parecer da comissão de JUSTIÇA

Relator: Vereador Flávio Rodrigues Teixeira
PARECER Nº 04/90

Sendo indicado pelo Sr. Presidente desta Comissão para emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 01/90, oriundo deste Poder Legislativo, que dá denominação a Escola de 1º Grau do Povoado Santa Rita e contém outras providências. O referido Projeto chegou nesta Comissão, foi examinado e nada constou sua Inconstitucionalidade. Sendo assim, não fere os Dispositivos Constitucionais, recebendo o meu Parecer favorável, seguindo então os trâmites legais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13/03/90.

Flávio Teixeira
RELATOR

Flávio Teixeira
PRESIDENTE

Fernando L. L. L.
MEMBRO

aprovado
em sessão de
deliberação por
unanimidade
em 07-02-90

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

PROJETO DE LEI Nº 01, 90

aprovado por
unanimidade
em 13-3-90

Dá denominação a Escola de 1º
Grau do Povoado Santa Rita, e
contém outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

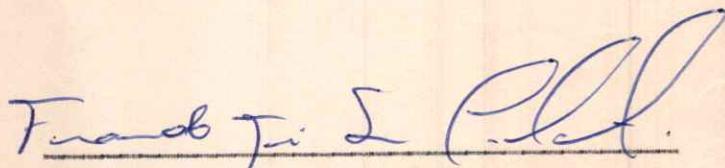
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito
sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA DE 1º GRAU PROFESSORA
ADELINA DE CARVALHO MELO, a Escola existente no Povoado Santa Rita,
neste Município;

Art. 2º - Fica revogada qualquer denominação existente ante-
riormente na referida Escola de 1º Grau;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de fevereiro de
1990.


FERNANDO JOSÉ SOARES CAVALCANTE

Vereador

JUSTIFICATIVA:



Sendo D. Adelina uma das primeiras Professoras do Povoado Santa Rita, dedicada de corpo e alma ao Magistério, dando ~~ta~~ toda colaboração possível em tudo que contribuisse para o engrandecimento escolar, fazendo com que as crianças desenvolvesse seus primeiros passos na Escola daquele Povoado.

Muito e muitos anos ensinou a comunidade de Santa Rita, prestando relevantes serviços não só na área escolar como em tudo que elevasse aquele Povoado. Senhora de sincera amizade, possuidora de um caráter invejável, amiga de todos, trabalhadora, sempre a frente do progresso daquele Povoado, conquistando todos que a conheciam, amada por seus familiares, sempre presente nos bons e maus momentos dos seus conterrâneos e amigos, sempre disposta em ajudar. Enfim, uma criatura que em vida soube amar o seu próximo como a si, mesma, prestando favores, incapaz de ferir alguém. Viveu ~~partexde~~ longos anos em nosso convívio e hoje chamada por DEUS para a Eternidade, com certeza olhará por Santa Rita, lugar onde sempre viveu e dedicou parte de sua vida.

Sendo assim, achei mas do que justo apresentar este Projeto, denominando a Escola de 1º Grau do Povoado Santa Rita de ADELINA DE CARVALHO MELO, em homenagem a dedicada e saudosa Professora ADELINA.

Esperando contar com a aprovação dos demais colegas no Plenário desta Casa, aqui fica minha gratidão.

O mesmo.

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

PROJETO DE LEI Nº 01 / 90

Dá denominação a Escola de 1º
Grau do Povoado Santa Rita, e
contém outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

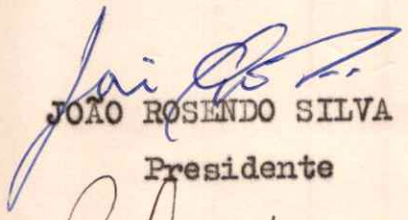
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito
sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA DE 1º GRAU PROFESSORA
ADELINA DE CARVALHO MELO, a Escola existente no Povoado Santa Rita,
neste Município;

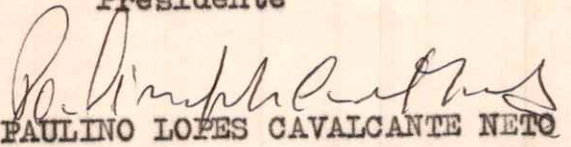
Art. 2º - Fica revogada qualquer denominação existente ante-
riormente na referida Escola de 1º Grau;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 14 DE MARÇO DE 1990.


JOÃO ROSENDO SILVA

Presidente


PAULINO LOPES CAVALCANTE NETO

1º Secretário